

LEI Nº 1.967/2013

Dá a denominação de MÁRIO SIQUEIRA MACIEL a logradouro público situado no Distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho/MG.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado MÁRIO SIQUEIRA MACIEL o trecho existente no Bairro Retiro do Brumado, distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho/MG, que liga desde o ponto situado em frente à Portaria da Copasa, à direita, até a Fazenda Barro Preto, atualmente de propriedade do Senhor Geraldo Moreira Maciel, localizada na antiga Rua 13.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará a denominação aos órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 02 de janeiro de 2013.

Antônio Brandão
PREFEITO MUNICIPAL